

## HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ/MF nº 37.388.031/0001-71

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 04 (quatro) de novembro de 2024, às 16:00 horas, realizada de forma eletrônica, na sede social da **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**. (“Administradora”), instituição financeira estabelecida na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001- 25, na qualidade de instituição administradora do **HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (“Fundo”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação enviado através de correio eletrônico para todos os Cotistas do Fundo em 22 de outubro de 2024, nos termos do item 20.2.6 do Regulamento do Fundo, e publicado na plataforma *FundosNet* na mesma data.
- 3. PRESENÇA:** Compareceram à Assembleia: **(I)** Os Cotistas titulares de 100% (cem por cento) das Cotas Subordinadas e 8,26% (oito inteiros e vinte e seis centésimos por cento) das Cotas Seniores em Circulação, representantes de 75,28% (setenta e cinco inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do total das Cotas em circulação do Fundo; e **(II)** a Administradora, representada por seus representantes legais.
- 4. MESA:** Presidente: Sra. Ariana Renata Pavan, Secretário: Sr. Bruno Motta.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(I)** proposta de alteração do Regulamento do Fundo, para, preponderantemente adaptá-lo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme posteriormente alterada, e seu Anexo Normativo II (“Resolução CVM nº 175”); **(II)** a alteração da razão social do Fundo para “*HC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS*”, excluindo, portanto, o termo “*HIDROCARBON*”, para sua adequação às Regras e Procedimentos de Fundos IS da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Anbima”); **(III)** a aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(IV)** a reeleição dos membros do comitê de investimento do Fundo; e **(V)** Autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias para implementar eventuais deliberações que venham a ser tomadas no âmbito da Assembleia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura da ordem do dia e feitos os esclarecimentos necessários, a unanimidade dos Cotistas presentes, sem quaisquer ressalvas, deliberaram conforme o que segue:

**(I) Proposta de alteração do Regulamento do Fundo para adaptá-lo a Resolução CVM nº 175:**

**APROVAR** sem quaisquer ressalvas, a alteração do Regulamento do Fundo, com o objetivo de adaptá-lo à Resolução CVM nº 175. Sendo assim, o Regulamento do Fundo passará a vigorar na forma do Anexo I desta Ata

**(II) A alteração da Razão Social do Fundo:**

**APROVAR** sem quaisquer ressalvas, a alteração da razão social do Fundo **de** “*HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS*” **para** “*HC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS*”, para sua adequação às Regras e Procedimentos de Fundos IS da Anbima.

**(III) Aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023:**

**APROVAR** sem quaisquer ressalvas, as demonstrações financeiras auditadas do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

**(IV) Reeleição dos membros do Comitê de Investimento:**

**APROVAR** sem quaisquer ressalvas, a reeleição dos membros do comitê de investimento do Fundo, aprovados mediante a indicação ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 17 de agosto de 2022. Nesse sentido, nos termos do Capítulo IV do Regulamento do Fundo, foram reeleitos o seguintes membros, conforme as indicações e qualificações abaixo mencionadas:

**(a) Indicação do Gestor:** Sr. Luis Alberto Citon, argentino, Casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º Andar, no bairro Vali Nova Conceição, CEP 04.543-120, portador da cédula de identidade RNE nº V350767-B CGP/DIREX/DPF e inscrito no CPF/ME sob o nº 058.056.977-26;

**(b) Indicação do Administrador:** a Sra. Ariana Renata Pavan, Brasileira, em união estável, economista, residente e domiciliada na cidade e estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Eduardo Souza Aranha, nº

153, 4º Andar, no bairro Vali Nova Conceição, CEP 04.543-120, portadora da cédula de identidade nº 44863800-9 SSP-SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 321.299.588-26;

**(c)** Indicação dos Cotistas: **(c.1)** o Sr. Filipe Arthur Soares, brasileiro, Casado, Engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, com endereço na Avenida Sinfrônio Brochado, nº 300, apartamento 202, CEP 30.640-000, portador da cédula de identidade nº 16639281 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 100.379.916-71; **(c.2)** O Sr. Bruno César Soares Maciel, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sete Lagoas, no estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Carmen Killesse, nº 595, apartamento 503 C, CEP 35.701-220, portador da cédula de identidade nº 16037763 SSP-MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 081.148.616-81; e **(c.3)** O Sr. Janser da Silva Saloman, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço na Alameda Itu, nº 547, apartamento 31, CEP 04191-080, portador da cédula de identidade nº 12567662-7 IFP-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 024.958.167-11.

**(V) a autorização para que a Administradora do Fundo adote todas as medidas cabíveis e necessárias:**

**APROVAR** e autorizar que a Administradora do Fundo realize todos os procedimentos e alterações necessárias com o objetivo de implementar e formalizar as deliberações acima aprovadas, incluindo, mas não se limitando a consolidação da versão vigente do Regulamento que integra o Anexo I desta ata.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada digitalmente por todos os presentes.

*(Restante da página deixado intencionalmente em branco)*

(Página de assinaturas da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do HC Hidrocarbon  
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, realizada em 04 de novembro de  
2024.)

São Paulo, 04 de novembro de 2024.

*Ariana Renata Pavan*

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Ariana Renata Pavan  
Data: 06/11/2024 13:20:57 (UTC-03:00)

*Bruno Gomes Dias Da Motta*

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Bruno Gomes Dias da Motta  
Data: 06/11/2024 10:13:17 (UTC-

**Ariana Renata Pavan**

*Presidente*

**Bruno Motta**

*Secretário*

*Ariana Renata Pavan*

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Ariana Renata Pavan  
Data: 06/11/2024 13:43:46 (UTC-03:00)

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Gustavo Friozi Tonetti  
Data: 06/11/2024 11:38:10 (UTC-03:00)

**OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora do Fundo